



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### CERTIDÃO

#### CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Ed. Soheste, CEP 70.610-420, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO**, nomeada pela Portaria nº 1279, de 26 de janeiro de 2023, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1540208, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, neste ato representada pela Sra. **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA] e pelo Sr. **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, Brasileiro, Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.105321/2019-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2019 por 12 (doze) meses,

contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2023 a 22/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2.1. **REAJUSTAR** o Contrato n.º 11/2019 em 17,78 %, nos termos da Cláusula Sexta do Instrumento Contratual.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 10.942,42** (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 131.309,08** (cento e trinta e um mil trezentos e nove reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 1				
Item	Item do TR	Qtd. Anual	Preço Unitário	Valor Total Anual
1	1.1 - LOCAL-FF	2497178	0,013094898	32.700,29
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	559980	0,066810705	37.412,66
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	327380	0,066810705	21.872,49
4	Item 2.1 - LOCAL-MM-IO	0	0,053448564	-
5	Item 2.2 - LOCAL-MM-EO	0	0,053448564	-
6	Item 2.3 - LOCAL-MF-QO	0	0,053448564	-
7	Item 2.4 - SMP-SMPH1	0	25,92255354	-
8	Item 2.5- SMP-SMPH2	0	39,28469454	-
9	Item 2.6 - SMP-DUAL	0	39,28469454	-
10	Item 2.7 - SMP-MODEM	0	30,59930289	-
11	Item 2.8 - SMP-TABLET	0	70,83270944	-
12	Item 2.9 - SMP-DADOS	0	9,300050136	-
13	Item 2.10 - SMP-MMS	0	0,000133621	-
14	Item 2.11 - SMP-CHIP	0	1,3362141	-
15	Item 2.12 - SMP-SMS	0	0,080172846	-
16	3.1 - LDN-FF-QO	332379	0,026724282	8.882,59
17	3.2 - LDN-FM-IO	180326	0,080172846	14.457,25
18	3.3 - LDN-FM-EO	172756	0,080172846	13.850,34
19	3.4 - LDN-MF-IO	0	0,053448564	-
20	3.5 - LDN-MF-EO	0	0,106897128	-
21	3.6 - LDN-MM-IO	0	0,053448564	-
22	3.7 - LDN-MM-EO	0	0,106897128	-
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	780	0,734917755	573,24
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	615	0,734917755	451,97
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	525	0,734917755	385,83
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	320	0,734917755	235,17
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	134	0,734917755	98,48
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	214	0,734917755	157,27
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	214	0,734917755	157,27
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	101	0,734917755	74,23
Valor Global do Lote 1				<b>131.309,08</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 20.04.04

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

<b>ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO</b>	<b>PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE</b>
Controladoria-Geral da União	<b>CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES</b>
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	Telefônica Brasil S.A.
	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LEMANCIA SANTOS LOBO, Diretor de Gestão Corporativa**, em 29/06/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Testemunha**, em 30/06/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 30/06/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_6\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 03/07/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2865706 e o código CRC 3EA68828